



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1263/2024
08/03/2024 - 11:58
IND 682/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal viabilizar estudos para que seja implantado o Programa SOS CRIANÇA para socorro e prevenção a crianças e adolescentes em situação de violência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal viabilizar estudos para que seja implantado o Programa SOS CRIANÇA para socorro e prevenção a crianças e adolescentes em situação de violência. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa estabelecer o Programa SOS CRIANÇA para socorro e prevenção a crianças e adolescentes em situação de qualquer tipo de violência no âmbito do município de Indaiatuba.

O intuito desta Indicação não é tão somente a prevenção, também se busca a redução da violência contra a criança e ao adolescente com altos índices e em crescimento a cada dia que passa. Um dos piores efeitos da violência é a fragilização da formação do sentimento de pertencimento tanto em relação aos familiares quanto na sociedade e suas instituições.

Desde a Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989) toda criança ou adolescente têm o direito humano de viver sem violência. E no Brasil, sendo prioridade absoluta, segundo a própria Constituição Federal (1988, art. 227) e outros dispositivos como o ECA (Lei nº 8.069/90) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/16). No período de 2015 a 2021, foram notificados 202.948 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, sendo 83.571 (41,2%) em crianças e 119.377 (58,8%) em adolescentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1263/2024
08/03/2024 - 11:58
IND 682/2024

Entre as ações para proteção das crianças e também dos adolescentes têm sido realizadas várias ações, contudo sempre voltadas à realização de denúncias por terceiros para acionamento da rede de proteção. E, em relação a isso o sinal gestual universal pode possibilitar que a própria criança ou adolescente vítima busque ajuda se faz totalmente eficaz.

A ideia é pactuar uma forma segura para que crianças e adolescentes solicitem ajuda e, concomitantemente, realizar ampla campanha de divulgação para informar a população sobre o significado do código gestual, de maneira a torná-lo facilmente reconhecível e disparador de denúncias e acionamento da rede de proteção integral.

Sala das Sessões, em 8 de março de 2024.

SILENE CARVALINI
Vereadora